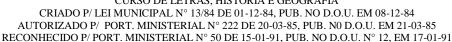


CURSO DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA





CURSO DE MATEMÁTICA - RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 - DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

# PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

#### **Edital N° 11/2018**

A coordenadora geral do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica à Docência do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, Prof<sup>a</sup> Dra. Cecília de Fátima Castelo Branco Rangel de Almeida torna pública a realização do processo de seleção para BOLSISTA LICENCIANDO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, o qual ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DOS OBJETIVOS DO PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) promovido pelo MEC/CAPES/FNDE vem atender ao Compromisso Todos pela Educação, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas.

#### Que tem como objetivos:

- ✓ Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- ✓ Contribuir para a valorização do magistério;
- ✓ Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- ✓ Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino/aprendizagem;
- ✓ Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;



CURSO DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA



CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84 AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85

RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91 CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE N° 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

✓ Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

✓ Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

### 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES

São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- 2.1 Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES, podendo concorrer alunos até o 4º (quarto) período quando o curso tiver 8 (oito) semestres letivos;
- 2.2 Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- 2.3 Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do PIBID, sendo 8 (oito) horas semanais;
- 2.4 Firmar Termo de Compromisso.
- 2.5 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 2.6 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os projetos propostos pelo CESVASF no âmbito do PIBID têm como objetivo geral fomentar a formação inicial de profissionais do magistério realizando ações que visam à inserção de estudantes em escolas públicas de educação básica. Com a participação do PIBID, o licenciando terá bolsa da CAPES no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em contrapartida, o mesmo deverá desenvolver atividades planejadas nas Escolas conveniadas ao PIBID/CESVASF.

A bolsa de Iniciação à Docência terá duração de até 18 meses, no valor de R\$ 400,00 mensais, desde que se cumpram regularmente as atribuições dos bolsistas. Novas seleções haverão quando o bolsista concluir o 4º período. O não cumprimento das atividades relacionadas ao



CURSO DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA





RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91 CURSO DE MATEMÁTICA - RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 - DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

programa poderá provocar a substituição do bolsista, através de nova seleção ou através de substituição pelo próximo candidato na lista de espera. A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1.1 participar das atividades definidas pelo projeto;
- 4.1.2 dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 4.1.3 tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 4.1.4 atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- 4.1.5 assinar Termo de Compromisso do programa;
- 4.1.6 restituir a CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 4.1.7 informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 4.1.8 elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 4.1.9 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- 4.1.10 participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES:
- 4.1.11 assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

## 5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

#### 5.1. Prazo de inscrição

Os licenciandos interessados poderão se inscrever no Programa PIBID no período de 24 a 30 de agosto de 2018. Não haverá taxa de inscrição



CURSO DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA



CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84 AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85 RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA - RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 - DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

#### 5.2. Documentação para os candidatos a bolsas de Iniciação à Docência

No ato da inscrição os alunos candidatos à bolsa deverão, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:

- 5.2.1 Formulário de inscrição (Anexo I);
- 5.2.2 Cópia do RG e CPF
- 5.2.3 Comprovante de matrícula;
- 5.2.4 Declaração de vínculo (caso tenha);
- 5.2.7 Declaração que possui disponibilidade para participar do programa (Anexo II).

#### 5.3. Entrega da documentação

A documentação dos candidatos deverá ser entregue em envelope e protocolado na Secretaria do CESVASF nos horários regulares de atendimento. Na ausência que qualquer documentação o aluno não terá a sua inscrição deferida.

#### 6. DAS VAGAS

Serão ofertadas 2 (duas) vagas para os licenciandos em Ciências Biológicas ou Matemática, para atuar uma vaga na Escola no município de Orocó e uma vaga para atuar na Escola no município de Floresta.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

#### 7.1. Da Comissão

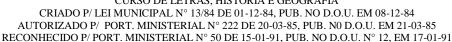
A Comissão de Seleção será constituída pelos Coordenadores de área do PIBID, a quem competirá à análise dos documentos apresentados e Dos Critérios abaixo citados.

#### 7.2. Dos Critérios

- I Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (coletado pelo portal do aluno);
- II Análise dos requisitos dispostos no ponto 5.3 deste edital (entregue no momento da inscrição);
- III Disponibilidade de tempo do candidato para exercer as atividades;



CURSO DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA





CURSO DE MATEMÁTICA - RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 - DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

### 8. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES

#### 8.1 Critérios de seleção para os candidatos às bolsas de iniciação à docência

A seleção será realizada pela Coordenação de área do PIBID/CESVASF e contará com as seguintes etapas:

1ª Etapa: (Eliminatória)

Homologação das Inscrições a partir da conferência da documentação anexada no ato da inscrição.

2ª Etapa: (Eliminatória e classificatória)

Computação do coeficiente de rendimento, presente no Histórico Escolar do candidato. Para os alunos que ainda não apresentem coeficiente por estarem no 1° (primeiro) período do curso, a banca atribuirá a nota 2,0 no quesito. E não haver mais de três reprovações.

A nota final do processo de seleção será composta pelo Coeficiente do Rendimento Escolar.

A ordem de classificação será utilizada para formação de lista de espera com vistas ao preenchimento de vagas futuras oriundas de desligamento, desistência ou ampliação do Programa.

Em caso de empate, o critério de desempate será a nota do coeficiente de rendimento escolar e o menor número de reprovação.

#### 8. DO RESULTADO FINAL

A relação dos bolsistas licenciandos selecionados será divulgada no site do CESVASF no dia 01 de setembro às 19:00 horas.

# 9. DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS.

- 9.1 O candidato que não comparecer a quaisquer das etapas ou faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação;
- 9.2 As bolsas de ID podem ser suspensas/canceladas em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;



CURSO DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA



CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84 AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85 RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

- 9.3 Os bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas por descumprimento das normas deste edital não poderão retornar ao Programa no mesmo período de vigência do projeto.
- 9.4 Para preenchimento das vagas disponíveis, por desistência, desligamento ou ampliação do programa, serão convocados os candidatos remanescentes na lista de espera, observando rigorosamente a ordem de classificação.

#### 10. DO CRONOGRAMA

| AÇÃO                                    | DATA                 |
|---|----------------------|
| DIVULGAÇÃO DO EDITAL                    | 24/08/2018           |
| INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS                | 24/08 a 30/08/2018   |
| ANÁLISE DOS DOCUMENTOS                  | 31/08/2018           |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO                 | 01/09/2018           |
| ENTREGA DO NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA DOS | Até o dia 11/09/2018 |
| APROVADOS                               |                      |

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I A inscrição obriga os candidatos a cumprir com todos os termos deste Edital;
- II A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- III A aprovação, no presente processo seletivo, gera apenas expectativa de ser selecionado como bolsista junto ao programa;
- IV Este edital possui validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período;
- V Os casos omissos e eventuais serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

Belém do São Francisco, 23 de agosto de 2018.

Cecília de Fátima C. B. R. de Almeida Coordenadora Institucional





CURSO DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84 AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. N0 D.O.U. EM 21-03-85 RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA - RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 - DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

#### **ANEXO I**

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| 1. INFORMAÇÕES PESSOAIS    |  |                  |  |  |  |  |
|----------------------------|--|------------------|--|--|--|--|
| Nome:                      |  |                  |  |  |  |  |
| Data de nascimento:        | ta de nascimento: Naturalidade (Município e UF): |                  |  |  |  |  |
| RG:                        | CPF:   | PF:              |  |  |  |  |
| E-mail:                    |  |                  |  |  |  |  |
| Telefones para contato:    |  |                  |  |  |  |  |
| Nome do Pai:               |  |                  |  |  |  |  |
| Nome da Mãe:               |  |                  |  |  |  |  |
|                            |  |                  |  |  |  |  |
| 2. ENDEREÇO                |  |                  |  |  |  |  |
| Rua:                       |  |                  |  |  |  |  |
| Bairro:                    | CEP:   | CEP:             |  |  |  |  |
| Cidade:                    | Estado:  | Estado:          |  |  |  |  |
|                            |  |                  |  |  |  |  |
| 3. INFORMAÇÕES ACADÉMICA   | S  |                  |  |  |  |  |
| Licenciatura em:           |  | Ano de Ingresso: |  |  |  |  |
| Está cursando que período: |  | •                |  |  |  |  |



## Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco CURSO DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84



AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. N0 D.O.U. EM 21-03-85 RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA – RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 – DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

| 4. ] | 4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS  |  |  |  |  |
|------|--|--|--|--|--|
|      | Explicite os motivos que o levaram a fazer a inscrição no PIBID.   |  |  |  |  |
| 2.   | Justifique seu interesse em trabalhar futuramente na Educação Básica Pública.  |  |  |  |  |
| 3.   | De quantas horas, na semana, você dispõe para participar do PIBID?   |  |  |  |  |
| 4.   | Caso tenha atuado como professor, mencione: nome da escola, cidade, período e quais disciplinas lecionou.  |  |  |  |  |
| 5.   | Caso participe ou tenha participado de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, descreva: título do projeto, orientador, período, atividades realizadas e se teve bolsa ou não (em caso positivo, qual a agência/órgão que concedeu a bolsa). |  |  |  |  |
| 6.   | Outros comentários ou informações que achar relevantes.  |  |  |  |  |





CURSO DE LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.U. EM 08-12-84 AUTORIZADO P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. N0 D.O.U. EM 21-03-85 RECONHECIDO P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

CURSO DE MATEMÁTICA - RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA SE/PE Nº 2829 - DE 11/05/2001 - PUB. NO D.O. 11/05/2001

#### **ANEXO II**

## DECLARAÇÃO QUE POSSUI DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAR DO **PROGRAMA**

| Eu,                             |  |               |                      | <del>,</del>    |  |  |
|---------------------------------|--|---------------|----------------------|-----------------|--|--|
| CPF:                            | , aluno(a) regularmente matriculado(a) no período do |               |                      |                 |  |  |
| curso de Licenciatura em        | do Centro de Ensino Superior do Vale do              |               |                      |                 |  |  |
| São Francisco / CESVASF, est    | tou ciente quan                                      | to ao Regula  | mento do Programa I  | nstitucional de |  |  |
| Bolsa de Iniciação à Docência   | , em particular                                      | o Art. 36, 38 | e 43 do Capítulo VI  | , que trata Dos |  |  |
| Requisitos e Das Vedações pa    | ra concessão d                                       | e bolsas e Do | os Deveres dos Bolsi | stas. E declaro |  |  |
| possuir disponibilidade para pa | rticipar do prog                                     | grama.        |                      |                 |  |  |
|                                 |  |               |                      |                 |  |  |
|                                 |  |               |                      |                 |  |  |
| Belém de São F                  | Francisco,   | _ de          | de 201               |                 |  |  |
|                                 |  |               |                      |                 |  |  |
|                                 |  |               |                      |                 |  |  |
|                                 |  |               |                      |                 |  |  |
| -                               |  |               |                      |                 |  |  |

Assinatura do Licenciando